

LEI Nº 6.868 /2018,

“Altera as Leis nº 6.791/17, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018/2021, Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, nº 6.790 de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2018, e dá outra providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA de 2018/2021.*

ÓRGÃO: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1633 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 6006 – MAIS SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2.027 – MANTER O PROGRAMA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Metas	Unidade de Medida	2018
CONTRIBUIÇÕES	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.*

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 38.400,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	2.027	114	335041	38.400,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 38.400,00** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
16	33	10	302	6006	2.027	114	449052	38.400,00

Art. 5º - Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018/2021.*

ÓRGÃO: 20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 38 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 6005 – ARTE POR TODA PARTE
AÇÃO: 2.019 – MANTER ATIVIDADES CULTURAIS

Metas	Unidade de Medida	2018
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ETAPAS	1

Art. 6º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da *Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.*

Art. 7º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 8.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
20	38	13	392	6005	2.019	100	339032	8.000,00

Art. 8º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 8.000,00** será feita através da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
20	38	13	392	6005	2.019	100	339039	8.000,00

Art. 9º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA para 2018/2021.

ÓRGÃO: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 58 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO TURISMO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 6039 – PROGRAMA RIO VERDE MAIS TURISMO
AÇÃO: 2.163 – REALIZAR O PROJETO SEXTA-FEIRA NA FEIRA

Metas	Unidade de Medida	2018
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ETAPAS	1

Art. 10 - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.789, de 15 de dezembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018.

*Art. 11 - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 3.000,00** para cobertura de despesas na seguinte dotação:*

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	58	04	695	6039	2.163	100	339032	3.000,00

*Art. 12 - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 3.000,00** será feita através da seguinte dotação:*

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	58	04	695	6039	2.163	100	339036	3.000,00

Art. 13 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.790, de 15 de dezembro de 2017.



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – Goiás

Caixa Postal: 310 – CEP 75908-740 – Fone: 64. 3611-5900

www.rioverde.go.leg.br

Art. 14 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.791, de 15 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, Lei nº 6.739, de 07 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2018, Lei nº 6.790, de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

Art.15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário